

PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 13/2018

O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO/SESC – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO TOCANTINS, Instituição de direito privado sem fins lucrativos, por meio da Coordenadoria de Recrutamento, Seleção e Desenvolvimento. Torna público a realização do processo seletivo para contratação de pessoal no Regime Celetista (Consolidação das Leis de Trabalho – CLT), para o Quadro Efetivo e Cadastro de Reserva do Sesc, regido nos termos da Resolução Sesc Departamento Nacional N.º 1296/2015 e condições estabelecidas neste edital e anexos.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 Tipo do Recrutamento: Externo
- 1.2 O Processo Seletivo é de atribuição da Coordenadoria de Recrutamento, Seleção e Desenvolvimento, tem como objetivo selecionar profissionais para o(s) cargo(s) que trata esse edital e compreenderá através da análise curricular, avaliação de conhecimentos específicos, avaliação de habilidades e entrevista.
- 1.3 O resultado das etapas e a conclusão final deste Processo Seletivo, serão divulgados no site do Sesc TO (www.sescto.com.br link: Processo Seletivo).

2 - DA INSCRIÇÃO.

- 2.1 As inscrições iniciam no dia 07/06 e poderão ser realizadas até o dia 12/06/2018.
- 2.2 As inscrições poderão ser realizadas por meio do envio de currículo para o e-mail recrutamento@sescto.com.br, identificando o assunto como "Processo Seletivo Edital 13/2018" e juntamente com o e-mail a indicação do cargo que deseja concorrer, ou por meio de currículo entregue na Coordenadoria de Recrutamento, Seleção e Desenvolvimento, no endereço 301 Norte Conj. 01 LT 19 AV. Teotônio Segurado, Palmas –TO, em horário comercial das 08:00 ás 12:00 e das 14:00 ás 18:00 de 2ª segunda feira a 6ª sexta feira.
- 2.3 A Coordenadoria de Recrutamento, Seleção e Desenvolvimento não se responsabilizará por inscrições via correio eletrônico não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores de



ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados e o não recebimento dos currículos.

- 2.4 É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações das etapas do Processo Seletivo via site do Sesc TO (www.sescto.com.br).
- 2.5 O candidato deve apresentar, caso seja aprovado, os documentos comprobatórios de atendimento aos pré-requisitos definidos no Edital. Caso contrário será desclassificado do processo de seleção, não cabendo recurso.
- 2.6 É de exclusiva responsabilidade do candidato sob as penas da lei, a veracidade das informações fornecidas no ato da inscrição. Qualquer incorreção ou ausência de informação que leve ao indeferimento de sua inscrição, não será passível de ser saneada.
- 2.7 O Sesc TO se reserva o direito de excluir do processo seletivo as inscrições cujos currículos estejam com informações incompletas, de acordo com o subitem 4.1.1 do edital.
- 2.8 O candidato Portador de Deficiência deverá apresentar na etapa de análise curricular atestado médico informando a espécie e o grau ou nível de deficiência que lhes confere o status na conformidade da lei, além dos documentos exigidos item 4, subitem 4.1.5 do edital.
- 2.8.1 O candidato que necessitar de algum atendimento especial para realizações das etapas do processo seletivo deverá informar no currículo, quais procedimentos necessita, sob pena de ser considerado apto a participar das etapas nos mesmos moldes dos demais candidatos.
- 2.9 Não poderão ser admitidos como funcionário do Sesc parentes até o terceiro grau civil (afim ou consanguíneo) do Presidente, ou dos membros, efetivos e suplentes, do Conselho Nacional e do Conselho Fiscal ou dos Conselhos Regionais do Sesc e do Senac, bem como de dirigentes de entidades sindicais ou civis do comércio, patronais ou de empregados, art. 44 do Regulamento do Serviço Social do Comércio.
- § Único A proibição é extensiva, nas mesmas condições, aos parentes de servidores dos órgãos do Sesc, ou do Senac. Compreende-se como parente até o 3º grau:
 - a) Ascendentes: pais (s), avó (s) e bisavó (s);
 - b) Descendentes: filho(s), neto (s) e bisneto(s);
 - c) Colaterais: irmão(s), primos, tios e sobrinhos;



- d) Afins: Cônjuge, sogro(s), cunhado(s), avós do cônjuge, sobrinhos e bisavós do cônjuge, madrasta, padrasto e enteado(s);
- e) Com base no Art. 44 do Regulamento do Serviço Social do Comércio.
- 2.10 É vedado a participação de colaboradores em cargo com remuneração inferior ao atualmente recebido.
- 2.11 Não poderão participar do processo seletivo, ex-colaboradores demitidos com justa causa.
- 2.12 De acordo com o Art.41, parágrafo 2º da legislação do Sesc: Sem prévia autorização do titular do respectivo ministério ou autoridade correspondente, não serão admitidos servidores públicos ou autárquicos a serviço do Sesc.
- 2.13 Cada candidato só poderá se inscrever em apenas 01(um) cargo no mesmo edital.

3 - DO CARGO.

3.1 Cargo: Auxiliar de Saúde Bucal - ASB

Modalidade de contrato: prazo indeterminado, após o período de experiência de 90 dias.

Formação: Auxiliar de Saúde Bucal; Carteira profissional de ASB, devidamente regularizada junto ao Conselho Regional de Odontologia do Tocantins – CRO/TO.

Experiência: até 06 (seis) meses de experiência profissional na área.

Remuneração: R\$ 1.148,00

Benefícios: plano de saúde, auxílio alimentação, vale transporte e seguro de vida.

Carga horária: 30h/semanais

Principais atividades a serem desenvolvidas:

- Auxiliar o cirurgião dentista nos procedimentos odontológicos;
- Prestar informações de ordem geral sobre o atendimento odontológico ao paciente;
- Alimentar o banco de dados do programa odontológico sobre os atendimentos realizados;
- Executar e controlar a esterilização dos instrumentais e dependências da área odontológica;
- Zelar pelo cumprimento das normas de biossegurança.



- Ter cuidado e zelo pelo funcionamento adequado dos equipamentos odontológicos.
- Ser responsável pelo controle interno dos materiais de uso odontológico necessários ao atendimento.

Quantidade de vagas: 01

Local: Centro de Atividades Sesc Araguaína – Anselmo da Silva Moraes

3.2 Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais – ASG

Modalidade de contrato: prazo indeterminado, após o período de experiência de 90

dias.

Formação: Ensino Fundamental Incompleto.

Sexo: Feminino

Experiência: até 06 (seis) meses na área de limpeza.

Remuneração: R\$ 984,00

Benefícios: Plano de saúde, auxílio alimentação, vale transporte e seguro de vida.

Carga horária: 44h/semanais.

Horário de trabalho: Diurno e/ou Noturno.

Principais atividades a serem desenvolvidas:

- Executar os serviços de limpeza, conservação e organização das dependências internas e externos do Sesc;
- Realizar limpeza de vidros, portas, janelas, divisórias, móveis, itens de decoração e similares;
- Realizar serviços de limpeza, manutenção e conservação de jardins;
- Transportar e administrar materiais e equipamentos;
- Executar atividades de montagem e desmontagem de mesas, cadeiras, painéis e estruturas pedagógicas ou administrativas, conforme a necessidade da Unidade;
- Executar outras atribuições compatíveis com a do cargo.

Quantidade de vagas: 01

Local: Centro de Atividades Sesc Araguaína – Anselmo da Silva Moraes



3.3 - Cargo: Professor de Música, (multi-instrumentista, tendo como instrumento principal o teclado)

Modalidade de contrato: prazo indeterminado, após o período de experiência de 90 dias.

Formação: Ensino médio com cursos de qualificação básica na área de música

Experiência: até 06 (seis) meses em educação musical

Remuneração: R\$ 15,51 h/aula

Benefícios: plano de saúde, auxílio alimentação, vale transporte e seguro de vida.

Carga horária: Variável

Horário de trabalho: Turnos variáveis, incluindo o sábado

Principais atividades a serem desenvolvidas:

• Planejar aulas de música

• Preparar e revisar material didático musical

• Ministrar aulas teóricas e práticas musicais

• Registrar frequências e desempenho dos alunos

• Promover apresentações musicais

• Ministrar oficinas, palestras e/ou workshops

Quantidade de vagas: 01

Local: Centro de Atividades Sesc Palmas.

4 - DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

- 4.1 O processo de seleção é composto de 03 (três) etapas, **Análise Curricular, Avaliação de Conhecimento Específico, Avaliação de Habilidades e Entrevista,** de acordo com às particularidades do(s) cargo(s) recrutado(s) pelo Sesc TO, descrito no Item 6. Cronograma.
- 4.1.1 1º ETAPA: Análise Curricular (caráter eliminatório): análise dos currículos recebidos para verificar a adequação dos candidatos ao perfil exigido.
- 4.1.1.1 Seguem para a próxima etapa apenas os currículos que atenderem na íntegra os requisitos exigidos no presente edital, conforme o cargo para o qual o candidato está inscrito.



- 4.1.1.2 Cada e-mail deve conter no assunto o número do processo seletivo Edital nº.
- 13/2018 e o nome do cargo que deseja concorrer.
- 4.1.1.3 Não nos responsabilizamos pela não classificação do currículo caso este não venha em anexo e o assunto devidamente identificado.
- 4.1.1.4 No currículo devem constar as seguintes informações:
 - a) dados pessoais;
 - b) escolaridade;
 - c) experiência de trabalho (com o período mês/ano);
 - d) resumo das principais atividades desempenhadas;
 - e) cursos de aperfeiçoamento profissional (se houver).
- 4.1.1.5 Os candidatos classificados na análise curricular deverão apresentar-se para a próxima etapa do processo.

4.2 - 2º ETAPA: Avaliação de Conhecimento Específico (caráter eliminatório):

- 4.2.1 Será realizada 01 (uma) avaliação de conhecimentos específicos (conteúdos programáticos conforme Anexo I) com a pontuação máxima de 40 pontos;
- 4.2.2 A avaliação teórica terá duração máxima de até 03 (três) horas;
- 4.2.3 O candidato deverá comparecer ao local indicado para a prova, com antecedência mínima de 30 min, munido de:
- 4.2.3.1 O candidato deverá apresentar a Carteira de Identidade ou outro documento oficial com foto;
- 4.2.4 É de responsabilidade do candidato vistar todas as páginas da prova;
- 4.2.5 É de responsabilidade do candidato trazer caneta transparente na cor preta ou azul:
- 4.2.6 Não será permitido ao candidato fazer uso de nenhum tipo de aparelho eletrônico na realização da prova. O descumprimento desta instrução implicará em eliminação;
- 4.2.7 Os três últimos candidatos somente poderão sair do local da aplicação da prova juntos;
- 4.2.8 O local da prova será dentro da localização da cidade do cargo e o endereço estará mencionado no resultado da análise curricular.



4.3 - 3ª ETAPA: Avaliação de Habilidades e Entrevista (caráter classificatório e eliminatório):

- 4.3.1 O primeiro momento consiste na aplicação de provas situacionais, práticos e/ou dinâmicas de grupo, micro aulas, testes psicológicos. Objetiva-se com este momento, possibilitar um maior conhecimento do candidato, com levantamento de informações que permitam a avaliação da adequação das competências técnicas e comportamentais exigidas para o cargo.
- 4.3.2 A Entrevista terá como objetivo averiguar as habilidades, atitudes, traços de personalidade e potencial desejados para o desempenho do cargo, disponibilidade de tempo e informar (se necessário) ao candidato algumas considerações acerca do processo. Será realizada com foco em competências e consistirá na verificação qualitativa das habilidades e experiências profissionais exigidas. Essa etapa terá pontuação máxima de 60 pontos.
- 4.3.3 A realização da Avaliação de Habilidade ocorrerá, de acordo com o(s) cargo(s), descrito no Item 6. Cronograma.

5 - DA PONTUAÇÃO GERAL DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1 A pontuação geral do Processo Seletivo é a soma das notas obtidas nas Etapas: Prova Teórica (40 pontos) e Avaliação de Habilidades e Entrevista (60 pontos); exceto para o cargo 3.2 Auxiliar de Serviços Gerais ASG, onde a pontuação de 60 será validada para a ENTREVISTA.
- 5.2 O candidato será classificado se obtiver a pontuação mínima de 50% de acordo com a pontuação atribuída a cada etapa do processo (exceto a análise curricular).

6 - CRONOGRAMA PREVISTO DO PROCESSO SELETIVO

6.1 - CARGO 3.1 - AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL - ASB

ETAPAS	DATA
1ª Etapa: Análise Curricular	13/06/2018
2ª Etapa: Avaliação de Conhecimento	18/06 (manhã)
Específico	
Resultado da Avaliação de Conhecimento	18/06 (tarde)
Específico	



3ª Etapa: Avaliação de Habilidades e Entrevista	Entre os dias 21 a 26/06
Resultado da Avaliação de Habilidades e Entrevistas	27/06
Resultado Final do Processo	Será divulgado após homologação

6.2 CARGO 3.2 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ASG

ETAPAS	DATA
1ª Etapa: Análise Curricular	13/06/2018
2ª Etapa: Avaliação de Conhecimento Específico	18/06 (manhã)
Resultado da Avaliação de Conhecimento Específico	18/06 (tarde)
3ª Etapa: Entrevista	Entre os dias 25 a 29/06
Resultado da Avaliação de Habilidades e Entrevistas	02/07
Resultado Final do Processo	Será divulgado após homologação

6.3 CARGO 3.3 - PROFESSOR DE MÚSICA

ETAPAS	DATA
1ª Etapa: Análise Curricular	13/06/2018
2ª Etapa: Avaliação de Conhecimento Específico	18/06 (manhã)
Resultado da Avaliação de Conhecimento Específico	19/06
3ª Etapa: Avaliação de Habilidades e Entrevista	29/06 e 02/07
Resultado da Avaliação de Habilidades e Entrevistas	03/07
Resultado Final do Processo	Será divulgado após homologação



7 - DA CLASSIFICAÇÃO.

- 7.1 A nota final do candidato será obtida por meio do somatório das seguintes etapas:
 - a) avaliação de conhecimentos específicos;
 - b) avaliação de habilidades e entrevista.
- 7.1.2 A somatório final da pontuação dos candidatos definirá a ordem de classificação para o cargo.
- 7.2 Após todas as etapas concluídas, caso haja dois ou mais candidatos com a mesma nota final, serão observadas, em ordem crescente os seguintes critérios de desempate:
 - a) maior nota na prova de conhecimentos específicos;
 - b) maior nota da etapa de avaliação de habilidades;
 - c) maior idade.
- 7.3 Havendo desistência do(s) primeiro(s) colocado(s), o Sesc TO poderá a qualquer tempo e no prazo de validade do processo seletivo, convocar os demais classificados por ordem de classificação.
- 7.4 O resultado da 1ª Etapa e 2ª Etapa serão divulgados no site do Sesc TO (www.sescto.com.br link: Processo Seletivo), em ordem alfabética, sendo que a 3ª Etapa e o Resultado Final serão por ordem de classificação.

8 - DO RECURSO.

- 8.1 O candidato que desejar interpor recurso contra os resultados das etapas do Processo Seletivo deverá fazê-lo por escrito, assinado e protocolizado no Sesc, cito 301 Norte Conj. 01 Lt 19, Avenida Teotônio Segurado Palmas TO. No prazo de até 02 (dois) dias úteis da divulgação do resultado de cada etapa.
- 8.2 O candidato apenas terá acesso as suas avaliações dentro das instalações do Sesc TO, mediante prévio agendamento e apresentação de documento de identificação, no momento em que será dada a oportunidade de consultar sua avaliação, podendo transcrever o que tiver interesse. Não será permitida a retirada de nenhum documento pertencente ao Processo Seletivo.
- 8.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Os recursos intempestivos serão indeferidos de plano.
- 8.4 Os recursos serão analisados e julgados pela a equipe técnica do Sesc no prazo de até 10 dias úteis.



8.5 - Os recursos julgados serão respondidos diretamente ao interessado e divulgados no site (www.sescto.com.br – link: Processos Seletivos) para o conhecimento de todos os candidatos.

9 - DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO.

9.1 - Depois de findado o prazo de recurso das etapas do Processo Seletivo será encaminhado a autoridade competente do Sesc para homologação e o resultado final será divulgado posteriormente.

10. DO RESULTADO FINAL.

- 10.1 O resultado final do presente processo seletivo com a relação de candidatos aprovados será publicado no site do Sesc, www.sescto.com.br/processo seletivo em ordem classificatória.
- 10.2 É de responsabilidade do candidato manter sempre atualizado seus dados junto ao Sesc, para eventual convocação, exemplo:
 - a) endereço completo;
 - b) telefones e e-mail.
- 10.3 Na publicação do Resultado Final o candidato classificado poderá ser convocado para vaga de imediato ou após, conforme a necessidade da Instituição para se apresentar na Coordenadoria de Administração de Pessoal para receber instruções em relação a contratação, exemplo:
 - a) lista de documentos pessoais;
 - b) autorização para realização de exames para admissão;
 - c) lista de comprovação acadêmica e profissional;
 - d) e outros.

11. DA ADMISSÃO.

11.1 - Os candidatos aprovados serão admitidos em ordem classificatória, de acordo com o número de vaga, quando se caracterizar a necessidade efetiva. Estes ficam comprometidos a assumir suas funções no Sesc - TO apenas após a assinatura do contrato.



- 11.2 O candidato classificado e convocado receberá do Sesc a SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO, para providências dentro do prazo estabelecido sob pena de eliminação do presente processo.
- 11.3 Todos os documentos exigidos na Solicitação de Documentos de Admissão deverão seres entregues sem pendências na Coordenadoria de Administração de Pessoal no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de eliminação do presente processo seletivo.
- 11.4 Poderá ser eliminado o candidato que não comparecer no prazo de 05 (cinco) dias a partir da data de retirada da SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO através de protocolo.
- 11.5 Na hipótese de eliminação do candidato por não comparecer no prazo estabelecido no subitem (11.4), será convocado o próximo candidato, obedecendo a ordem de classificação.
- 11.6 **No caso de o candidato convocado** não aceitar ocupar o cargo vago, o mesmo deverá assinar um **Termo de Desistência** ou enviar um e-mail ou carta informando sua desistência para o e-mail: recrutamento@sescto.com.br sendo excluído automaticamente da condição de ocupar o cargo.
- 11.7 Na hipótese do subitem (11.6) será convocado o próximo candidato, obedecendo a ordem de classificação do presente processo.

12 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

12.1 - Quaisquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital e seus anexos deverá ser encaminhado por escrito a Coordenadoria de Recrutamento, Seleção e Desenvolvimento do Departamento Regional do Sesc, na 301 Norte Conj 01 LT 19 AV. Teotônio Segurado Cep- 77.001-226, ou via e-mail: recrutamento@sescto.com.br, em até 02 (dois) dias úteis antes data de encerramento das inscrições conforme item 02 (dois) do edital, não sendo apresentado quaisquer questionamentos a respeito de dúvidas ou vícios contidos no edital, no prazo acima estabelecido, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos para participação do candidato ao certame, não cabendo ao candidato o direito a qualquer reclamação posterior.



- 12.2 A inscrição do candidato, bem como sua participação no processo seletivo, caracteriza o pleno conhecimento sobre as instruções contidas neste comunicado e expressa seu aceite com relação aos termos deste, sobre os quais não poderá alegar desconhecimento.
- 12.3 A participação e classificação no processo seletivo não implicam em obrigatoriedade de contratação por parte do Sesc TO.
- 12.4 Os candidatos classificados poderão ser convocados a assumirem o respectivo cargo no período de validade do processo seletivo estabelecido no item 12.4.1, de acordo com a disponibilidade de vaga (s), observados os mesmos critérios e requisitos do cargo, citados neste Edital.
- 12.4.1 O prazo de validade deste processo seletivo é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação da homologação, podendo ser prorrogado uma vez por igual período.
- 12.5 O Sesc TO se reserva o direito a qualquer tempo, proceder alterações concernentes a este processo seletivo, postando previamente no site www.sescto.com.br/processo seletivo, as informações correspondentes.
- 12.6 O SESC/AR/TO se reserva o direito de cancelar unilateralmente este processo seletivo, a qualquer momento, no todo ou em parte, antes da assinatura do contrato, não cabendo aos participantes quaisquer direitos, vantagens ou reclamações, a que título for. Desde que, por conveniência administrativa justificada.
- 12.7 A Coordenadoria de Recrutamento, Seleção e Desenvolvimento após a finalização do processo, estará à disposição para quaisquer informações e esclarecimentos de dúvidas e que guardem estrita pertinência com as fases do processo seletivo.
- 12.08 Faz parte (s) integrante (s) deste edital o (s) seguinte (s) anexo (s):
- a) ANEXO I Conteúdos Programáticos.

Palmas - TO, 07 de junho de 2018.

Jacimary de Carvalho Galindo Coordenadoria de Recrutamento, Seleção e Desenvolvimento



PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 13/2018 ANEXOS - I

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

CARGO 3.1: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL - ASB

Conhecimentos básicos em Auxiliar de Saúde Bucal: boas maneiras; qualidade no atendimento a clientes, noções de anatomia bucal, materiais, equipamentos e instrumentais; Fatores de risco no trabalho e formas de prevenção; Características dos fatores biológicos (contaminação); Fatores químicos, físicos, mecânicos e psicológicos; Noções de ergonomia aplicadas à odontologia; Técnicas de trabalho a quatro mãos; Noções de instrumentação, biossegurança, higiene, limpeza e assepsia; Esterilização de instrumentais.

CARGO 3.2: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ASG

Conhecimentos de higiene e limpeza de ambientes, utilização e preparação de produtos de limpeza, controle de estoque de materiais, postura profissional e segurança no trabalho.

CARGO 3.3: PROFESSOR DE MÚSICA

Teoria da Música: (Análise Musical, Notação Musical, Estética Musical); Educação Musical/Prática Musical: (solfejo rítmico e melódico, percepção musical e aulas de música coletivas); Conhecimento a respeito dos projetos de música desenvolvidos pelo Serviço Social do Comercio.